

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM, DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

<u>OBJETO</u>: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

Administração Judicial

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividade Mensal da Devedora.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas as <u>INTIMAÇÕES</u> e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador CORECON/MS 1.024 - 20ª Região ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR







DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS) Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain

Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136 Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/ Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

08 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "Espaço do Credor".



Sumário

1.	Considerações Iniciais	7
2.	Do Andamento do Processo	7
2.1	Manifestação Banco Bradesco	7
2.2	Manifestação das Recuperandas	8
2.3	Manifestação Credor Banco Bradesco S/A	9
3.	Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda	9
4.	Da Transparência aos Credores	9
5.	Dados Bancários Para Pagamento	10
3.	Encerramento	10



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados

CEP 79020-260 - CAMPO GRANDE (MS)

Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain

Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136 Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/



CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

07/01/2015	> Data do Pedido de RJ. > Assembleia de Credores Continuação da 2º convocação					
08/01/2015	> Decisão de Deferimento da RJ (art.52) 15/06/2021 > Assembleia de Credores Continuação da 2º convocação PRJ - aprovado					
12/01/2015	> Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33) 27/10/2021 > Decisão de homologação do Plano das recuperandas					
19/02/2015	 Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7°,§1°). 13/01/2022 Republicação da Decisão de Homologação PRJ. 					
14/08/2015	Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7°,§2°).					
01/09/2020	> Apresentação do Novo PRJ — (Art.53)					
02/09/2020	> Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)					
22/09/2020	> Assembleia de Credores 1º Convocação ausência de quórum de instalação					
29/09/2020	> Assembleia de Credores 2º Convocação					
02/02/2021	> Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação					

Recuperação Judicial | Grupo Buainain

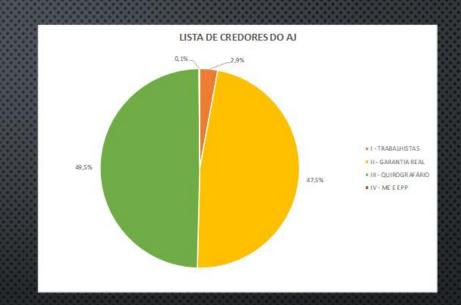
www.realbrasil.com.br



RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ	
I - TRABALHISTAS	R\$	2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R\$	36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	38.488.115,48
IV - ME E EPP	R\$	97.782,11
Totais	R\$	77.771.895,81



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sóciosadministradores da empresa;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.



1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls.22.729/22.740.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
22.729	22.740	AJ	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA
22.741	22.746	ALINE BONADIMAN, GISLENE DE FRANÇA PEREIRA, JOÃO JOSÉ ALBUQUERQUE	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
22.747	22.773	CIMED INDÚSTRIA S/A	REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL
22.774	22.827	CIMED INDÚSTRIA S/A	REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL
22.828	22.845	KHRISLA AGUIAR MENDES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
22.846	22.863	CIMED REMÉDIOS S.A	REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL
22.864	22.869	WEULLER GOMES RODRIGUES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
22.876	22.877	BANCO BRADESCO S/A	MANIFESTAÇÃO
22.881	22.886	RECUPERANDAS	MANIFESTAÇÃO
22.897	22.911	BANCO BRADESCO S/A	MANIFESTAÇÃO
22.912	22.913	NANTES MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	MANIFESTAÇÃO
22.914	22.916	RODRIGO VAZ QUINTANA, CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR E ROBERTO DE AVELAR	MANIFESTAÇÃO

2.1 Manifestação Banco Bradesco

Denota-se que às fls.22.876/22.877 o credor Banco Bradesco S/A manifestou informando que às fls.22.498/22.530, que conforme previsão no PRJ, a dação em pagamento deverá ser feita



diretamente ao credor Banco Bradesco S/A, inexistindo interesse na designação de leilão.

2.2 Manifestação das Recuperandas

No petitório de fls.22.881/22.884 as recuperanda manifestaram explanaram que entre as disposições contidas no PRJ, devidamente homologado pelo magistrado, encontra-se a determinação de expedição de ofícios pelo MM. Juízo ao cartório competente determinando a transferência dos bens dados em pagamento.

Desse modo, requer as recuperandas:

- pela expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Cartório de Registro de Imóveis CRI da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, determinando a transferência de 77,32% da matrícula de n. 18.189 para a credora LABORATÓRIO CATARINENSE S.A, 84.684.620/0001-87 com endereço à Rua JOAO COLIN, 1053, Bairro AMERICA, Cidade Joinville, CEP 89.204-001;
- pela expedição de ofício Cartório de Registro de Imóveis da Cartório de Registro de Imóveis – CRI

- da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS. determinando a transferência de 58,40% do bem imóvel da transcrição n. 50.297, para as S.A. ARCOM CNPJ empresas n. 25.769.266/0001-24, com endereço na Rua Anel Ayrton Senna, 2001, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLANDIA – MG, e MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ n. 43.214.055/0001-07, AVENIDA JOSE ANDRAUS GASSANI, 5400. DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNIDA/MG, no importe de 21,65% e 36,75%, respectivamente;
- especificamente quanto aos pedidos de transferência, que seja consignado de forma expressa, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, que eventuais custas cartorárias e tributos incidentes, pagamento de IPTU em aberto, entre outros valores, se dará por conta dos credores/adquirentes do referido bem; e
- por derradeiro, pela intimação dos credores que receberão os bens móveis de Matrículas n.
 206.248, para que se pronunciem acerca da



alienação do referido bem em leilão judicial, podendo, caso seja de seu interesse, informar que desejam adquiri-los.

2.3 Manifestação Credor Banco Bradesco S/A

De outro norte, o credor Banco Bradesco S/A peticionou nos autos às fls.22.897/22.898 que a recuperanda às fls.22.498/22.530 requereu a intimação deste credor para que informasse o destino que será dado aos bens que lhe foram ofertados (Matrícula n.208.067 e Matrícula n.264.627), se seriam transferidos diretamente ou para terceiros, ou ainda, se será designado leilão judicial.

Isto posto, o credor informou que a dação em pagamento deverá ser realizada diretamente ao Banco, não havendo interesse na designação de leilão. Ademais, constatou o credor que na Matrícula 208.067 constam diversas averbações decorrentes de protesto e que procedem da Justiça do Trabalho que impedem a transferência do imóvel.

Conforme explanado pelo credor, constou também que na Matrícula 264.627, na Averbação 1 – Av. 1, de 14/02/2020, está lançada a existência de um Contrato de Promessa de Venda e Compra em favor de MISAO GOTO.

Por fim, solicitaram a intimação das recuperandas para que esclareçam as questões que impedem o cumprimento do plano, em especial, referente as restrições decorrentes das ações de protesto e da Justiça do Trabalho e ainda, sobre a promessa de compra e venda lançada na averbação 1 da matrícula 264.627, para que assim, se posso prosseguir com a dação em pagamento com observância dos princípios da segurança jurídica e da boa-fé.

3. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

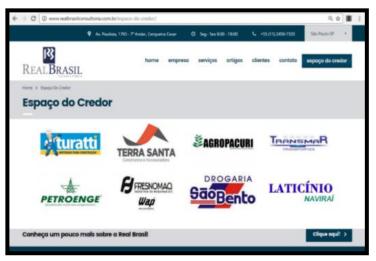
Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo



de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



5. Dados Bancários Para Pagamento

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ,



das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocandonos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador CORECON/MS 1.024 - 20ª Região ADMINISTRADOR JUDICIAL



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333 RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333